



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE MERENDA ESCOLAR



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital, a fim de atender as necessidades e desejos dos educandos atendidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município Santa Izabel do Pará.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A presente demanda tem como objeto atender os alunos contemplados pelo PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), nos moldes da LEI Nº 11.947/2009, LEI Nº 11.326/2006, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 25/2012, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04 DE 08/04/2015, considerando todos os benefícios de desenvolvimento e aprendizado que a boa nutrição acarreta aos educandos.

Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, que trata sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE segue a pauta para realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros da Agricultura Familiar, exercício 2016, conforme a Seção II, artigos 24 a 32, com ênfase para:

Art. 24 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações(...);

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Os Gêneros Alimentícios a serem adquiridos deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições especificadas neste Termo de Referência, conforme anexo I.

### 04. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

**04.1-** As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8.135/1990 “e configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais alto custo ou entregar matérias impróprias ao consumo” (artigo 7º, inciso III e IX).

**04.2-** As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio adequado para consumo.

**04.3-** As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

**04.4-** As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

**04.5-** Deverão estar isentas de:

**04.5.1-** Substâncias terrosas;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE MERENDA ESCOLAR**



- 04.5.2- Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 04.5.3- Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;
- 04.5.4- Sem umidade externa anormal;
- 04.5.5- Isentas de odor e sabor estranhos;
- 04.5.6- Isentas de enfermidades.
- 04.6- Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- 04.7- As mercadorias e o armazenamento das mesmas serão fiscalizadas pelo Conselho de Alimentação Escolar e Técnicos da SEMED.
- 04.8- O licitante deverá encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, as seguintes documentações:

**05. PAGAMENTO:**

- 05.1- O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque ao portador, ou depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.
- 05.2- Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).
- 05.3- O preço de compra será preço definido através de pesquisa de mercado, constante na planilha dos produtos a serem adquiridos nesta chamada pública.
- 05.4- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.
- 05.5- O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 05.6- Na emissão da Nota Fiscal a empresa é obrigada a informar detalhes impresso no documento tais como: validade e número de lote de cada item.

**06. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:**

- 6.1- Todos os fornecedores, Empresas e/ ou Distribuidoras que estejam apresentando propostas para o fornecimento de produtos estarão obrigados a apresentar e incluir nos seus respectivos envelopes de habilitação os seguintes documentos;
- 6.2- Marca e procedência do objeto licitado;
- 6.3- Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia;
- 6.4- Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.5- Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, de acordo com os requisitos indicados no Anexo I, deste Termo de Referência;
- 6.6- Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;
- 6.7- Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;
- 6.8- Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

**7. DA ENTREGA DO OBJETO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE MERENDA ESCOLAR**



7.1- Os produtos deverão ser entregues de segunda a quarta feira nas escolas de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, durante o ano de 2020, podendo se estender até 2021, na qual se atestará o seu recebimento.

7.2- A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

**08. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

08.1- A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

08.2- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pela Prefeitura.

Santa Izabel do Pará 24 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE MERENDA ESCOLAR

PLANILHA GERAL DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR - ANO 2019  
(PROGRAMAS: PNAEM, PNAEP, PNAEF, PNAEQ, PNAEC E PNAE-EJA).

ITEM	PRODUTO	EMBALAGENS	UND	QT. TOTAL ESTIMADA
1	<b>Abóbora:</b> de 1º qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Isenta de parasitas e larvas. <b>Validade:</b> O produto devera estar fresco na data de entrega.	Embalagem primária: sacos com até 20 Kg.	Kg	14.940
2	<b>Banana:</b> Prata Destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme.	Embalagem primária: caixas plásticas com até 100 unidades.	Un	572.800
3	<b>Validade:</b> O produto devera estar fresco na data de entrega. <b>Banana:</b> Prata devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Tamanho médio e uniforme.	Embalagem primária: caixas plásticas com até 15 Kg.	Kg	540



*[Handwritten signature]*

03/10/19



4	<p><b>Cariru:</b> deverá ser de 1° qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da ANVISA.</p> <p><b>Validade:</b> O produto devera estar fresco na data de entrega.</p> <p><b>Couve:</b> deverá ser de 1° qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da ANVISA.</p>	Embalagem primária: em maços, apropriado para consumo, em caixas plásticas.	Mç	14.630
5	<p><b>Validade:</b> O produto devera estar fresco na data de entrega.</p> <p><b>Farinha de Mandioca:</b> Seca, fina, in natura.</p> <p><b>Validade:</b> O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega.</p>	Embalagem primária: em maços, apropriado para consumo, em caixas plásticas.	Mç	8.420
6	<p><b>Validade:</b> O produto devera estar fresco na data de entrega.</p> <p><b>Farinha de Mandioca:</b> Seca, fina, in natura.</p> <p><b>Validade:</b> O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega.</p>	Embalagem primária: pacotes até 1 kg. Embalagem secundária: fardos até 30 Kg.	Kg	12.430
7	<p><b>Farinha de Tapioca:</b> tipo 1. Granulada. Branca. Seca.</p> <p><b>Validade:</b> O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega.</p> <p><b>Feijão Caupi:</b> Grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura.</p> <p><b>Validade:</b> o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores a data de entrega.</p>	Embalagem primária: pacotes de até 1 Kg. Embalagem secundária: Fardo até 30 Kg.	Kg	14.830
8	<p><b>Validade:</b> o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores a data de entrega.</p>	Embalagem primária: pacotes de até 1 Kg. Embalagem secundária: Fardo até 30 Kg.	Kg	12.290

*WELTON*





9	<p><b>Feijão verde:</b> de 1 qualidade. Com tamanho, aroma cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificados por lesões que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos.</p> <p><b>Validade:</b> O produto devera estar fresco na data de entrega.</p>	Embalagem primária: apropriado para consumo em caixas plásticas.	Mç	6.590
10	<p><b>Laranja pêra:</b> Destinada ao consumo in natura. Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca. Tamanho médio e uniforme.</p> <p><b>Validade:</b> O produto devera estar fresco na data de entrega.</p>	Embalagem primária: caixas plásticas até 150 unidades.	Un.	420.400
11	<p><b>Kit de verduras(cebolinha, coentro e chicória):</b> Produto 100 % natural. Sabores diversos.</p> <p><b>Validade:</b> o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>	Embalagem primária: Contendo os 3 produtos. Em caixas plásticas	Mç	30.600
12	<p><b>Macaxeira:</b> de 1º qualidade. Isenta de parasitas e larvas.</p> <p><b>Validade:</b> O produto devera estar fresco na data de entrega.</p>	Embalagem primária: sacos com até 20 Kg.	Kg	14.940
13	<p><b>Melancia:</b> Devendo se apresentar fresca. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo imediato ou imediato. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca.</p>	Embalagem primária: sacos com até 20 kg.	Kg	41.200
14	<p><b>Validade:</b> O produto devera estar fresco na data de entrega.</p> <p><b>Pimenta verde:</b> "in natura" de 1ª qualidade. Isenta de parasitas e larvas, apta para o consumo. <b>Validade:</b> o produto deverá estar fresco na data de entrega.</p>	Embalagem primária: sacos com até 10 kg.	Kg	1.154

*Handwritten signature*



<p><b>Mamão:</b> Deverá se apresentar fresco. Ter atingido o grau ideal no tamanho. Aroma, cor e sabor próprio da variedade. Apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo imediato ou imediato. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Deve atender a padrões microbiológicos da RDC nº12 de 02/01/01 da ANVISA.</p> <p><b>Validade:</b> O produto deverá estar fresco na data de entrega.</p> <p><b>Ovos de galinha:</b> ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados. Produtos isentos de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera e fosca. Cor, odor e aspecto característico.</p> <p><b>Validade:</b> o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: caixas plásticas com até 100 kg.</p>	<p>Kg</p>	<p>1.000</p>
<p><b>Açaí Líquido:</b> cor, odor e sabor característicos do produto.</p> <p><b>Validade:</b> o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: formas com até 30 unidades.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão com até 12 formas.</p> <p>Embalagem primária: sacos plásticos de 1 Litro.</p> <p>Embalagem secundária: saco reforçado de 30 kg.</p>	<p>Un.</p>	<p>345.100</p>
<p><b>Jambu:</b> deverá ser de 1º qualidade especial. Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração, tamanho uniforme e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua aparência. Devem atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da ANVISA.</p> <p><b>Validade:</b> O produto deverá estar fresco na data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: em maços, apropriado para consumo, em caixas plásticas.</p>	<p>Mç</p>	<p>8.500</p>

*[Handwritten signature]*





19	<p><b>Tucupi:</b> cor, odor e sabor característicos do produto.</p> <p><b>Validade:</b> o produto deve conter data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>	Embalagem primária: garrafas plásticas transparentes de 2 Litros.	Litro	8.000
20	<p><b>Batata Doce:</b> de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos.</p>	Embalagem primária: fardos com até 20 Kg.	Kg	8.000
21	<p><b>logurte integral sabor morango:</b> deverá ser fabricado de matéria prima de primeira qualidade. Deverá apresentar as especificações nas embalagens primárias e secundárias conforme legislação vigente para o produto.</p>	Garrafa até 900ml	Litro	32.400
22	<p><b>Alface:</b> do tipo lisa, gênero alimentício in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.</p>	Embalagem primária: em maços, apropriado para consumo, em caixas plásticas.	Mç	4.000
23	<p><b>Pepino:</b> de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos.</p>	Embalagem primária: fardos com até 20 Kg.	Kg	2.800

*M. S. S.*



24	<p><b>Pupunha:</b> de formato ovóide, de vários tamanhos, cor da casca do amarelo claro ao vermelho, frutos variando de peso de 20 a 100g, consistência seca, não muito oleosa. Devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	<p>Embalagem primária: peso médio dos cachos de até 3kg, armazenados em sacos com até 20 Kg.</p>	Kg	1.600
<b>Valor por extenso</b>				<b>Total</b>

*Sacões*

CONTINENTE S.A.  
 Maria F. de C. S. Sousa  
 19/07/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
*Palácio Municipal Capitão Nôe de Carvalho*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO

Ao

Setor de compras PMSIP

Ilustríssima Senhora,

Levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Educação, solicitamos que seja dada providências necessárias, quanto à ao processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE – **AGRICULTURA FAMILIAR**, conforme termo de referência em anexo, solicito que seja realizada a pesquisa de preço quanto a pesquisa de mercado.

Santa Izabel do Pará, 03 de setembro de 2019.

**Claudine Yukari Watanabe Sasaka**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças